

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -**

**ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009, Lei n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 e  
alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**EDITAL Nº. 04/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**Considerando** o Edital nº 18/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual homologa o resultado do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2016 – 2020;

**Considerando** email enviado em 13 de março de 2018, referente aos autos nº 0003699-36.2015.8.16.0039 da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Andirá/PR;

**Considerando** o Edital nº 19/2017, no qual Homologa o resultado da Eleição de vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá/PR (mandato 2016-2020);

**Considerando** o Edital nº 03/2018, no qual prorroga a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, conforme necessidade de suprimento de férias, exercendo suas funções no período de 19 de abril de 2018 a 08 de maio de 2018;

**Considerando** o ofício nº 95/2018 do Conselho Tutelar do município de Andirá, no qual a Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana, comunica licença médica, a partir do dia 19 de abril de 2018;

**Considerando** o ofício nº 0389/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná, havendo impedimento da 3º suplente do Processo de Seleção para vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá, para assumir as funções de Conselheira Tutelar;

**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -**

## **ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009, Lei n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 e  
alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - convocar a 4º suplente Stephani Caroline Olivato **dos** Santos, eleita no Processo de Seleção para vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá (mandato 2016-2020), para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 04 de maio de 2018 (das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo

### **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **[www2.trf4.jus.br/trf4](http://www2.trf4.jus.br/trf4)** **(Tribunal Regional Federal da 4ª Região)**;
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado**;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -**

**ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009, Lei n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 e  
alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

- n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;**
- o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;**

**Art. 2º** - Desempenhará a função de Conselheiro Tutelar conforme necessidade de afastamento médico, no período de 05 de maio a 08 de maio de 2018.

**Art. 3º** - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Andirá-Paraná, 27 de abril de 2018.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**

Presidente do CMDCA